

E-TRIPODE

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
ALAMEDA RUBENS MARTINI 582 JD. CANAÃ II
CEP: 13.848-833 -MOGI GUAÇU/SP- FONE: 19.3362-4210
CNPJ 22.228.425/0001-95 Inscr.Est. 455.198.491.111
Insc. Munic. - 29420-9
Caixa Postal 805
E-MAIL: e.tripode1@gmail.com



Mogi Guaçu/SP, 29 de agosto de 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO
MARANHÃO - CREA/MA

Ref.: **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022**

(Lote 01)

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 22.228.425/0001-95, com sede na Alameda Rubens Martini, nº 582 – Jd. Canaã II, Mogi Guaçu/SP, vem, por intermédio de seu representante legal Sr. Ezequias Tripode, brasileiro, nacionalidade, estado civil solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 19.812.575 e inscrito no CPF sob nº 130.782.768-30, perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 41 da Lei nº 8.666/96, itens 1 e 2 do Lote 01, componente do Edital de Pregão Eletrônico supramencionado.

IMPUGNAR

EDITAL Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022, O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA, pelas razões a seguir aduzidas.

I - TEMPESTIVIDADE.

Preliminarmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que o pregão eletrônico está previsto para 02/09/2022, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de até 03 (três) dias úteis previsto no item 24.1 do edital do Pregão em referência.

II – DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Ao analisar as condições para participação no pleito em tela, a impugnante verificou que o instrumento convocatório dispõe de lote de materiais diversos e móveis de linhas de produção diferentes, sendo necessário explicar ponto a ponto os motivos que esta não é a mais vantajosa forma para a Administração realizar tal procedimento.

E-TRIPODE

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
ALAMEDA RUBENS MARTINI 582 JD. CANAA II
CEP: 13.848-833 -MOGI GUAÇU/SP- FONE: 19.3362-4210
CNPJ 22.228.425/0001-95 Inscr.Est. 455.198.491.111
Insc. Munic. - 29420-9
Caixa Postal 805
E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

CREAM	
Fis: 366	
Matrícula	Rôbrica

Isto posto, levando em conta o interesse da requerente em participar do referido certame, a mesma vem impugnar o edital, pois o Lote 01 está formado por materiais diversos e mobiliários de linhas de produção diferentes, a saber: móveis confeccionados em aço, madeira, nas formas de sofá, poltrona, banco, cadeira, mesa, arquivo e armário.

Todavia, em que pese o esforço da Administração Pública em garantir aos interessados a mais ampla cognição, diante do ocorrido fica impossível à requerente apresentar proposta de preços para os itens do lote, já que estão totalmente misturados.

Não há que se falar em padronização, pois se trata de móveis COMPLETAMENTE DIFERENTES, tanto em design, acabamento, cor, etc. A matéria prima utilizada é diferente, sendo todo o resto, inclusive assistência técnica, completamente diferente.

Entende-se que a divisão dos materiais se fez por necessidade de cada Secretaria, porém fica impossível cotar tais materiais e fornecer proposta realmente vantajosa para a Administração, o que dificulta a participação de um grande número de empresas, pois a maioria delas não produz todos os diferentes móveis em questão, por se tratar de produtos distintos e com linhas de produção totalmente distintas, tornando restrita a competitividade.

Observa-se que as empresas podem cotar todos os materiais, entretanto, uma empresa fabricante de móveis de aço irá ter preço competitivo somente nesses itens, sendo que os itens confeccionados em madeira, bem como aquelas que produzem cadeiras e mesas, ficarão com seu preço muito maior que de outras fabricantes.

Nesse sentido, o valor total do lote ficará completamente prejudicado, já que a empresa que tem o menor preço de aço pode não arrematar por estar com os preços dos itens de madeira muito altos, em comparação as fabricantes desses mesmos produtos. Da mesma forma, se a fabricante dos itens de madeira arremata o lote, não

CREAM:	
Fls: 367	
Matrícula	Rôbrica

E-TRIPODE

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
ALAMEDA RUBENS MARTINI 582 JD. CANAA II
CEP: 13.848-833 -MOGI GUAÇU/SP- FONE: 19.3362-4210
CNPJ 22.228.425/0001-95 Inscr.Est. 455.198.491.111
Insc. Munic. - 29420-9
Caixa Postal 805
E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

irá fazer o menor preço possível para os produtos de aço. Obviamente, NENHUMA empresa irá fazer o melhor preço em todos os objetos citados.

Assim a Administração irá pagar mais caro por uma armário do que pagaria se os mobiliários fossem separados por linha de fabricação. Desta forma, além de infringir o Princípio da Ampla Concorrência, tal atitude infringe também o Princípio da Economicidade.

A Lei do Pregão em seu art.3º. II, veda a prática de atos que limitem a competição, podendo o presente edital ser entendido como restritivo de direito de participação. Tal exigência acaba por definir uma gama de empresas muito restrita não sendo interessante para o erário público, pois para a realização de uma compra o ideal é o maior número de competidores possíveis. Dentre os princípios, previstos no art. 3º da Lei 8.666/93, dois são essenciais ao presente requerimento, quais sejam: isonomia e publicidade.

"§ 1º É vedado aos agentes públicos:

1 - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;"

IV – PEDIDO E CONCLUSÃO

Diante do exposto, requer-se a suspensão do presente Edital, considerando a sessão pública de abertura que ocorrerá no dia 02/09/2022, às 10:00hrs. Por conseguinte, que seja decretada sua reformulação e republicação, nos termos do artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, visando o desmembramento do Lote 1, uma vez que todas as justificativas apresentadas no decorrer do instrumento convocatório encontram-se rebatidas.

E-TRIPODE

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
ALAMEDA RUBENS MARTINI 582 JD. CANAA II
CEP: 13.848-833 -MOGI GUAÇU/SP- FONE: 19.3362-4210
CNPJ 22.228.425/0001-95 Inscr.Est. 455.198.491.111
Insc. Munic. - 29420-9
Caixa Postal 805
E-MAIL: e.tripode1@gmail.com



Termos em que,
Pede deferimento.

EZEQUIAS
TRIPODE:13
078276830

Assinado de forma
digital por EZEQUIAS
TRIPODE:1307827683
0
Dados: 2022.08.29
17:34:13 -03'00'

EZEQUIAS TRIPODE
Administrador
RG nº 19.812.575 SSP/SP
CPF/MF sob nº 130.782.768-30

22.228.425/0001-95

I.E.: 455.198.491.111

**E. TRIPODE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÓVEIS**

Caixa Postal 805
Parque Cidade Nova - CEP: 13.845-970
MOGI GUAÇU - SP